



Mensagem nº 006-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 006-GP/2026**, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequada alocação de recursos financeiros disponíveis, visando ao fortalecimento e à continuidade das ações, programas e serviços desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, assegurando o atendimento das demandas relacionadas à proteção social básica e especial, gestão do SUAS, programas voltados à primeira infância, benefícios eventuais, apoio aos conselhos municipais e demais políticas públicas essenciais à população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que a abertura do crédito ora proposta não implica aumento de despesas sem cobertura financeira, uma vez que será integralmente custeada com recursos provenientes de **superávit financeiro efetivamente apurado**, observando-se rigorosamente a legislação orçamentária vigente, bem como as classificações institucionais, funcionais e econômicas constantes do projeto.

Destaca-se, ainda, que a matéria contempla as necessárias **adequações nas metas e ações** previstas no **Plano Plurianual 20262029**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026** e na **Lei Orçamentária Anual de 2026**, garantindo compatibilidade e alinhamento entre os instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e deliberado por essa Casa Legislativa, dentro dos prazos regimentais, de modo a viabilizar a plena execução das políticas públicas da área de assistência social.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Palácio 21 de Julho, em 28 de janeiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **298841** e o código verificador **6858A62E**.

|      |                                   | Cientes |                |                  |
|------|-----------------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                              |         | CPF            | Data/Hora        |
| 1    | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       |         | ***.398.732-** | 29/01/2026 09:48 |
| 2    | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA |         | ***.573.872-** | 29/01/2026 10:19 |
| 3    | ADALTO FERREIRA DA SILVA          |         | ***.833.752-** | 29/01/2026 12:04 |
| 4    | CRISTINA PEREIRA DA SILVA         |         | ***.918.172-** | 29/01/2026 13:41 |

Referência: [Processo nº 1-280/2026](#).

Docto ID: 298841 v1



PROJETO DE LEI Nº 006-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ R\$ 1.635.087,32 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme memorando nº 063/SEMASC/26 e Proc. 280/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                         |              |           |                                                                       |            |
|-------------------------|--------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>02.00.00</b>         |              |           | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                |            |
| <b>02.09.00</b>         |              |           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                     |            |
| <b>08.244.0011.2030</b> |              |           | <b>Gestão do Bolsa Família IGD PBF</b>                                |            |
| 02.660.0000             | <b>F:604</b> | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                       | 10.000,00  |
| 02.660.0000             | <b>F:605</b> | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica                                 | 25.000,00  |
| 02.660.0000             | <b>F:606</b> | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 93.437,93  |
| <b>08.244.0011.2029</b> |              |           | <b>Fortalecimento da Proteção Social Básica PSB</b>                   |            |
| 02.660.0000             | <b>F:608</b> | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                      | 22.913,32  |
| 02.660.0000             | <b>F:627</b> | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                           | 3.450,64   |
| <b>08.122.0011.1006</b> |              |           | <b>Construção, Ampliação de Edificações Públicas</b>                  |            |
| 02.500.0000             | <b>F:610</b> | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                                                   | 108.477,62 |
| <b>08.244.0011.2028</b> |              |           | <b>Ação Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)</b> |            |

|                  |       |           |                                                                                              |            |
|------------------|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02.660.0000      | F:611 | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                                                          | 27.582,95  |
| 02.660.0000      | F:612 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                                             | 8.000,00   |
| 02.660.0000      | F:613 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 60.000,00  |
| 08.244.0011.2035 |       |           | <b>Proteção Social Básica - PSB</b>                                                          |            |
| 02.661.0000      | F:614 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 48.796,70  |
| 08.244.0011.2031 |       |           | <b>Programa Mamãe Cheguei</b>                                                                |            |
| 02.661.0000      | F:616 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                                              | 4.000,00   |
| 02.661.0000      | F:617 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                                             | 15.000,00  |
| 02.661.0000      | F:618 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 20.650,76  |
| 08.244.0011.2033 |       |           | <b>Programa Crescendo Bem</b>                                                                |            |
| 02.661.0000      | F:619 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                                              | 6.766,85   |
| 02.661.0000      | F:621 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                                             | 10.000,00  |
| 02.661.0000      | F:622 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 13.000,00  |
| 08.243.011.2034  |       |           | <b>Piso Fixo - PSE</b>                                                                       |            |
| 02.661.0000      | F:623 | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                                                          | 80.000,00  |
| 02.661.0000      | F:624 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica                                                        | 100.000,00 |
| 02.661.0000      | F:626 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                                           | 50.000,00  |
| 08.244.0011.2032 |       |           | <b>Benefícios Eventuais</b>                                                                  |            |
| 02.661.0000      | F:634 | 3.3.90.32 | Material para Distribuição Gratuita                                                          | 12.569,08  |
| 08.243.0011.2039 |       |           | <b>Gestão e Apoio Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</b> |            |
| 02.500.0000      | F:601 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                                             | 93.187,99  |
| 02.500.0000      | F:602 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 200.000,00 |
| 08.122.0011.2043 |       |           | <b>Gestão Administrativa e Operacional</b>                                                   |            |
| 02.500.0000      | F:603 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 9.340,56   |
| 08.244.0011.2075 |       |           | <b>Construção do Centro de Referência Assist. Social - CRAS</b>                              |            |
| 02.661.0000      | F:633 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                                                  | 396.148,03 |
| 08.244.0011.2074 |       |           | <b>Programa Primeira Infância</b>                                                            |            |
| 02..660.0000     | F:629 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                                              | 7.948,64   |
| 02..660.0000     | F:630 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física                                                             | 20.000,00  |
| 02..660.0000     | F:631 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 38.000,00  |
| 08.244.0011.2072 |       |           | <b>Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>                                               |            |
| 02..660.0000     | F:609 | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                                                          | 1.916,24   |
| 08.244.0011.2071 |       |           | <b>Índice de Desempenho da Gestão do SUAS IDG/SUAS</b>                                       |            |
| 02..660.0000     | F:607 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                                              | 2.562,13   |
| 08.244.0011.2076 |       |           | <b>Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único PROCAD SUAS</b>   |            |
| 02..660.0000     | F:635 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil                                                                              | 6.000,00   |
| 02..660.0000     | F:637 | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                                                          | 40.193,16  |
| 08.244.0011.2077 |       |           | <b>Estrutura SUAS</b>                                                                        |            |
| 02..660.0000     | F:638 | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais                                                                           | 50.886,76  |
| 08.244.0011.2078 |       |           | <b>Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV</b>                                          |            |
| 02..660.0000     | F:640 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                                                  | 5.413,55   |

|               |       |           |                             |              |
|---------------|-------|-----------|-----------------------------|--------------|
| 02..660.0000  | F:641 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.488,80     |
| 02..660.0000  | F:642 | 3.3.90.30 | Material de Consumo         | 17.739,54    |
| 02..660.0000  | F:644 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 14.506,33    |
| 02..660.00000 | F:645 | 3.3.90.30 | Material de Consumo         | 8.109,74     |
| TOTAL GERAL   |       |           |                             | 1.635.087,32 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

**Palácio 21 de Julho**, em 28 de janeiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **298750** e o código verificador **F93FB0C1**.

| Cientes |                                   |                |                  |
|---------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       | ***.398.732-** | 29/01/2026 09:48 |
| 2       | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 29/01/2026 10:19 |
| 3       | ADALTO FERREIRA DA SILVA          | ***.833.752-** | 29/01/2026 12:05 |
| 4       | CRISTINA PEREIRA DA SILVA         | ***.918.172-** | 29/01/2026 13:41 |

**Referência:** [Processo nº 1-280/2026](#).

Docto ID: 298750 v1